

LEI MUNICIPAL Nº 4.375/2019.

EMENTA: Dispõe sobre Concessão da Comenda Mariana Amália e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de "Mariana Amália", com fundamento na Lei Municipal nº 3.276/2008, ao Vitoriense **Dr. GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES SOBRINHO**, que dignificou o nome da nossa Cidade.

Art. 2º - Fica autorizado o Presidente desta Casa Legislativa a criar uma Comissão para elaboração do programa a ser cumprido, entrando em contato com o seu Gestor Professor Manoel de Souza Leão, para designar a data da entrega da mencionada Comenda.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2019.



JOSÉ AGLAÍLSON QUERÁLVARES JÚNIOR.
-Prefeito-

O projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador Manoel de Holanda Cavalcanti Bastos.